



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 077, de 15 de Fevereiro de 2006.

***Cria cargos de provimento em comissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS.***

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar,

**Art. 1º.** Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, para implementação de serviços de interesse público, 03 (três) cargos de provimento em comissão de Agente Comunitário de Saúde, símbolo DAS-103.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações do orçamento vigente alocadas às unidades orçamentárias dos cargos onde ficarem vinculados.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 15 de fevereiro de 2006.

**Roberto Hashioka Soler**  
PREFEITO MUNICIPAL

